



PREFEITURA DE  
**PARACURU**

GOVERNANDO COM O POVO.

**LEI Nº 2.108/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**Denomina Oficialmente a RUA FRANCISCO  
ERETIDES LIMA, que indica e dá outras providências.**

**WEMBLEY GOMES COSTA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,  
em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o logradouro público de **RUA FRANCISCO ERETIDES LIMA**,  
Localizada no Bairro Boi Morto, com início na CE-341, seguindo sentido POENTE/NASCENTE, até a  
Residência do Sr. Patrício, com uma extensão de 900,00m, nesta Municipalidade, conforme croqui em  
anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU**, 04 de dezembro de 2023.

  
**WEMBLEY GOMES COSTA**

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**PARACURU**

GOVERNANDO COM O POVO.

## **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 041203/2023, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU/CE, no uso da competência que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará e da Lei Municipal nº 1.422/2013 de 10 de Junho de 2013 e com amparo jurisprudencial firmado no Superior Tribunal de Justiça – STJ na decisão do Recurso Especial nº 105.232 CE 1996/0053484-5, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do Prédio da Prefeitura Municipal de Paracuru/CE, sito à Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro, a Lei nº 2.108/2023, de 04 de dezembro de 2023, nesta data.

**PUBLIQUE-SE**

**DIVULGUE-SE; E**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE, 04 de dezembro de 2023.**

**WEMBLEY GOMES COSTA**

Prefeito Municipal